



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Protocolado sob o nº 1438/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

4º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 27/2020

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 27/2020 para Prestação de Serviços de Engenharia Ambiental para realização de disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais com características domiciliares, varrição e feiras livres, em conformidade com o Pregão Presencial nº 07/2020, **que entre si celebram o Município de Quadra, e a Empresa Proposta Engenharia Ambiental Ltda.**

MUNICÍPIO DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na Rua João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tonico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.319.722/0001-90, com sede à Rua São Sebastião, nº 2284, Centro, na cidade de São Carlos/SP, neste ato representada por seu procurador Mauro Eduardo Rossit, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 6.493.329-5 e CPF n.º 624.215.908-25, com endereço profissional à Rua São Sebastião, nº 2284, Sala 2, Centro, São Carlos/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo de Prazo e Valor, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de Serviços de Engenharia Ambiental para realização de disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais com características domiciliares, varrição e feiras livres.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato Inicial nº 27/2020, de comum acordo entre às partes, fica prorrogado através do presente Termo Aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de novembro de 2024, e encerrando-se em 02 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contratante pagará à contratada o valor unitário de R\$ 153,88 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), por tonelada, sendo o valor mensal estimado de R\$ 15.388,00 (quinze mil trezentos e oitenta e oito reais), correspondente à quantidade estimada de até 100 (cem) toneladas/mês, perfazendo o valor global do presente instrumento em R\$ 184.656,00 (Cento e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O valor total do contrato será pago em (12) doze parcelas mensais e sucessivas de até R\$ 15.388,00 (quinze mil trezentos e oitenta e oito reais), cada, referentes à prestação de serviços, cujos pagamentos serão realizados à Contratada, até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO

Às despesas para a execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 917, de 13 de novembro de 2023 e onerarão as seguintes unidades orçamentárias:

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária.	02.07 – Sec. da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora	02.07.01 – Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática	23.6950006.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P.J.
Fonte	01.110.0000-

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante deste Termo, todas as demais



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

cláusulas do contrato inicial nº 27/2020, não alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

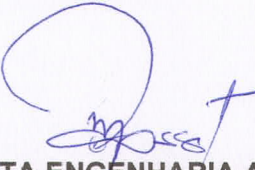
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo de Prazo e Valor Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.

Quadra/SP, 24 de outubro de 2024.

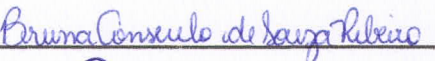
CONTRATANTE :

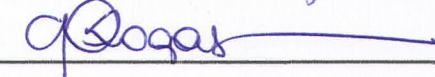

MUNICÍPIO DE QUADRA
Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal

CONTRATADA:


PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Mauro Eduardo Rossit
Procurador/Representante

Testemunhas:

1ª 

2ª 

Gabriela Chagas S. Evangelista
Assist. de Diretor de Departamento
RG: 39.490.105-8

